

# L E I N° 5.809, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação por redução orçamentária no valor de R\$ 2.600,00, da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município	
33.50.43-Subvenções Sociais (505).....	R\$ 2.600,00
TOTAL.....	R\$ 2.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1001-Aquisição de Linhas Telefônicas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01).....	R\$ 2.600,00
TOTAL.....	R\$ 2.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração